

Termo de Referência 33/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
33/2024	987517-PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS - PR	CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN	08/04/2024 11:46 (v 6.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		13/2024

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de engenharia para implantação de rede de abastecimento de água em distrito, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2 Grupo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Projeto e Execução para implantação de sistema de abastecimento da rede de água - Comunidade Banco da Terra	8334	UND	01	140.854,08	140.854,08
2	Projeto e Execução para implantação de sistema de abastecimento da rede de água - Comunidade Fazenda Congonhas	8334	UND	01	124.240,80	124.240,80

1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como especiais, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 180 dias contados da Autorização de Fornecimento, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência e nos Anteprojetos em anexo ao Edital

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Redução do consumo

4.1.2. Análise do ciclo de vida do produto para determinar a vantajosidade econômica da oferta

4.1.3. fomento da inovação, tanto na criação de produtos com menor impacto ambiental negativo, quanto no uso racional destes produtos, minimizando a poluição e a pressão sobre os recursos naturais

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. *Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.*

Subcontratação

4.3. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

4.4. *O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.*

Garantia da contratação

4.5. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

4.6. *Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.*

4.7. *A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.*

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Vistoria

4.9. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 08. horas às 11 horas.

4.10. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.11. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.12. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.13. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: 05 dias da emissão da ordem de serviço/autorização de fornecimento;

5.1.2. A execução se dará conforme descrito nos anteprojetos anexos

5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, conforme mapa da localidade

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: 08 às 18:00 horas de segunda à sexta-feira

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Obras e Serviços de Engenharia

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características **do objeto**.

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Preposto

6.6. *A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.*

6.7. *A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período.....*

6.8. *A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.*

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#))

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Edital.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.1.1.4. Os trabalhos executados pela Contratada no exercício de 01 (um) mês civil serão medidos e apresentados à contratante através de Boletins de Medição (parcial e final) em total conformidade com o previsto em legislação específica.

7.1.1.5. Os boletins de medições terão periodicidade mensal, exceto a primeira e a última medição que dependem das datas de Ordem de Serviço e Termo de Recebimento Definitivo, respectivamente. Os serviços não executados no mês serão automaticamente adicionados ao seguinte, mediante justificativa técnica, analisada e aprovada pela supervisão. Caso a justificativa não seja procedente, serão aplicadas as sanções previstas em contrato. Estes dias poderão ser alterados caso venha a ser acertado por todas as partes.

7.1.1.6. Os serviços ou insumos que se fizerem necessários, mas não estejam contemplados na planilha orçamentária contratada, só poderão ser executados e remunerados, mediante a celebração prévia de um termo aditivo de valor ao contrato.

7.2. *A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.*

7.3. *A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:*

7.3.1. *Atingimento da medição / fase conforme cronograma*

7.3.2. *Emissão de Parecer do Engenheiro Fiscal*

7.3.3. *Planilha de execução*

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4.3. O pagamento à Contratada será realizado mediante a apresentação de relatórios emitidos ao longo da duração do Contrato, a saber:

7.4.3.1. Relatório Mensal de Andamento das Obras, em via impressa e digital, cujo tema versará, basicamente, sobre as avaliações técnica das construtoras e do andamento das obras abordadas, que devem conter, no mínimo, as seguintes informações:

7.4.3.1.1. A qualidade dos serviços executados no período; O desempenho quanto a equipamentos e cronograma físico-financeiro; A eficácia da sinalização e das medidas de segurança de trânsito na fase de Obras; Relatórios fotográficos, contendo os serviços relevantes executados no período atividades da supervisora no período; Informes de irregularidades ambientais e sociais inconformidades e/ou pendências ambientais existentes ou a serem resolvidas, com as possíveis soluções a serem adotadas; Deverá ser anexado ao relatório o resumo dos resultados dos ensaios de controle de qualidade executados pelas CONSTRUTORAS;

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, **no prazo de 30(trinta) dias**, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30(trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas ([INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018](#)).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **XXXX** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será CONTRATAÇÃO INTEGRADA.

Critérios de aceitabilidade de preços

8.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

8.4. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

8.4.1. valor global: conforme valor estimado da licitação

8.4.2. custos unitários relevantes: itens...

Exigências de habilitação

8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de PROJETOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, expedido pelo CREA nos termos da legislação vigente.

8.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.27. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.29 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.31. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10.% do valor total estimado da contratação.

8.32. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.33. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.34. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.34.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.35. Registro ou inscrição da empresa contratada no conselho profissional competente - CREA, em plena validade.

8.35.1. Os documentos têm o objetivo de comprovar a experiência anterior da LICITANTE/PROPONENTE na execução de trabalhos de características, compatíveis com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, emitidos em nome da empresa licitante. Os atestados comprobatórios deverão vir acompanhados das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CATs), assim como o devido cadastro no CREA-PR.

8.35.2. Serão consideradas atividades pertinentes e compatíveis: Execução de serviços de Gerenciamento, supervisão e assessoria técnica na implantação de projetos de engenharia; Execução de serviços de Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Assessoria Técnica em Obras que contenha Rede de Abastecimento de Água; Execução de serviços de Trabalho Técnico Social na área rural ou com populações em situação de vulnerabilidade; Gerenciamento e/ou Supervisão e/ou Assessoria Técnica em Contratos que contenha serviços ambientais.

8.36. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.37. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.37.1. Para o Engenheiro Civil, serviços de engenharia civil

8.37.2. Para o Arquiteto e Urbanista serviços de projetos e serviços de engenharia

8.38. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.38.1. A Contratada alocará equipe técnica, com ampla experiência nos tipos de serviços objeto desta licitação, em regime de tempo integral que será ativada conforme a necessidade e solicitação da Contratante, e será pelo menos e não menos limitativamente, a indicada com as quantidades a seguir:

8.38.1.1. 01 (Um) Engenheiro Civil, Coordenador Geral, com experiência em gestão de contratos e formação em Saneamento Ambiental;

8.38.1.2. 01 (Um) Engenheiro Civil, para supervisão das obras, com experiência em Supervisão de Obras Públicas de Saneamento;

8.38.1.3. 01 (um) Analista de Saneamento Básico, para gerenciamento e supervisão das obras e apoio administrativo das obras;

Engenheiro Civil, Coordenador Geral, tempo de formação mínima 05 (Cinco) anos, atuará na chefia do gerenciamento e na coordenação do projeto, incluindo a supervisão e a avaliação dos serviços e obras, supervisão dos indicadores da obra, atuação no ciclo de vida do projeto. Para este, exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: obras públicas; saneamento básico; administração e planejamento de obras e serviços; noções de informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e desenho assistido por computador), especialização em Orçamento, Planejamento e Controle de Obras de Engenharia;

Engenheiro Civil - Supervisão, tempo de formação mínima 05 (dois) anos, com formação em Engenharia Civil. O profissional atuará na supervisão, análise, orçamentação/especificação e auxílio à supervisão /gerenciamento da contratante. Para este profissional exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: projetos e supervisão de obras públicas; saneamento básico; administração e planejamento de obras e serviços; Informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e desenho assistido por computador).

Profissionais da Área de Saneamento, tempo de formação mínima 03 (Três) anos, com formação preferencialmente em Tecnólogo em Saneamento ou Gestão Ambiental. O profissional atuará em atividades administrativas, análise e auxílio à supervisão/gerenciamento da contratante. Para este profissional exigem-se os seguintes conhecimentos básicos: projetos e supervisão de obras públicas; saneamento básico; administração e planejamento de obras e serviços; noções de informática (editor de textos, planilhas eletrônicas e desenho assistido por computador).

8.39. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

8.40. *Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.*

8.40.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

8.40.2. *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*

8.41. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.41.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.41.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.41.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.41.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.41.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.41.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.41.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 265.094,88

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 265.094,88 (duzentos e sessenta e cinco mil noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos, conforme custos unitários apostos na *Tabela Média de Valores*

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 11.002 - DIVISÃO DE SANEAMENTO
- II) Fonte de Recursos: 1016
- III) Programa de Trabalho: SANEAMENTO / SANEAMENTO BÁSICO RURAL
- IV) Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00
- V) Plano Interno: LOA 2024

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 08/04/2024 às 11:46:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Instrumento de Medicao de Resultado.pdf (90.98 KB)
- Anexo II - ANTEPROJETO E ORCAMENTO BANCO DA TERRA.pdf (1.08 MB)
- Anexo III - ANTEPROJETO E ORCAMENTO FAZENDA CONGONHINHAS.pdf (1.46 MB)
- Anexo IV - Cotacao_24-02-05_14-12-49_sistema de abastecimento de agua.pdf (98.19 KB)

Anexo I - Instrumento de Medicao de Resultado.pdf

ANEXO VI

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO – IMR

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1. O Instrumento de Medição de Resultado – IMR é o ajuste escrito anexo ao contrato entre o provedor de serviços e o órgão contratante, que define, em bases compreensíveis, tangíveis, objetivamente observáveis e comprováveis, os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento.
- 1.2. Objetivo a atingir: Prestação do serviço em elevados níveis de qualidade.
- 1.3. Forma de avaliação: Definição de situações que caracterizem o não atingimento do objetivo, e atribuição de descontos no valor de pagamento devido.
- 1.4. Sanções: embora a aplicação de índices de desconto seja instrumento de gestão contratual, não configurando sanção, a Contratante poderá, pela qualidade insuficiente, aplicar as penalidades previstas em contrato.

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Para o acompanhamento e avaliação dos serviços da Contratada será estabelecido e utilizado o Instrumento de Medição de Resultado – IMR entre as partes, baseando-se em indicadores e metas definidos neste documento.
- 2.2. A análise dos resultados destas avaliações pela Contratante poderá resultar em penalidades, conforme prevê o Processo de Aferição, caso a Contratada não cumpra com os seus compromissos de apresentação, pontualidade, disponibilidade e de prestação do objeto contratual, conforme estabelecido pelos indicadores.
- 2.3. O IMR deve ser considerado e entendido pela Contratada como um compromisso de qualidade que assumirá junto à Contratante. O IMR é um instrumento ágil e objetivo de avaliação da qualidade da execução contratual, associando o pagamento à qualidade efetivamente obtida.
- 2.4. Para o recebimento integral do valor contratado, a empresa contratada deverá cumprir com suas obrigações contratuais, em especial as dispostas nos indicadores de desempenho.
- 2.5. O IMR será implementado a partir da primeira medição da data de assinatura do contrato, cabendo ao Fiscal Técnico do contrato avaliar mensalmente a execução dos serviços prestados.
- 2.6. Para consecução destes objetivos deverá ser adotado as regras e metodologias de medição de resultado descritas nos itens abaixo.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS AVALIADOS POR POSTO DE SERVIÇO

- 3.1. A avaliação corresponde à atribuição mensal dos conceitos “Adequado”, “Não Adequado” ou “Não aplicável para o mês de medição” para cada item avaliado e as respectivas justificativas, se necessário. Serão dois módulos distintos a serem avaliados, cada um com seu respectivo peso no cômputo geral, formando a pontuação final que será aplicada na faixa de tolerância:

MÓDULO 1 – AVALIAÇÃO DOS BRIGADISTAS
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Técnico do Contrato (ou à comunicação formalizada a este, efetuada por servidor que tenha verificado sua ocorrência) que detalhará a ocorrência.
Itens a serem observados: 1 – Ausência de algum dos itens do uniforme (inclusive calçado); 2 – Substituição de algum item por outro que não faça parte do uniforme;

- 3 – Uniforme em condições ruins (sujo, rasgado, mal arrumado, manchado, encardido e etc);
- 4 – Utilização de vestuário que não faça parte do uniforme ou de adornos não adequados para a execução da atividade;
- 5 – Não utilização de crachá;
- 6 – Cabelos compridos soltos ou presos de forma inadequada à realização das atividades (quando aplicável);
- 7 – Ausência de itens do equipamento de proteção individual;
- 8 – Equipamentos de serviço fora das especificações, ou sem condições perfeitas de uso.
- 9 – Atraso para início da prestação do serviço, por período de até 30 (trinta) minutos;
- 10 – Término da prestação de serviço antes do horário preestabelecido;
- 11 – Descumprimento do tempo regular de intervalo (almoço);
- 12 – Indisponibilidade da prestação do serviço (ausência de algum dos funcionários, sem a devida cobertura) por um período superior a 30 (trinta) minutos;
- 13 – Ausência contumaz no posto base;
- 14 – Distrações, conversas, confraternizações irregulares que atrapalhem a execução do serviço
- 15 – Tratamento inadequado com o público

Observação: A comunicação ao fiscal poderá ser feita mediante correspondência eletrônica. Os registros das ocorrências serão individuais, ou seja, a cada fato verificado corresponderá a uma ocorrência, podendo haver registro de várias ocorrências na mesma data.

MÓDULO 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Aferição: Condicionada à verificação pelo Fiscal Técnico do Contrato que detalhará a ocorrência.	
Itens a serem observados: Deixar de: 1 – Realizar as rotinas diárias na frequência estabelecida 2 – Treinar a população para o abandono da edificação no que concerne aos procedimentos a serem adotados em caso de emergência, por meio de exercícios simulados, palestras, cursos, etc. 3 – Preencher corretamente os formulários de controle e/ou livros de ocorrências 4 – Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, quando houver qualquer anormalidade ou informação que possa vir a representar algum risco para que sejam adotadas as providências necessárias para regularização. 5 – Acionar imediatamente o CBMDF, em caso de princípio de incêndio, independentemente de análise de situação. 6 – Combater os incêndios em sua fase inicial e tentar controlar o fogo por meio de extintores ou mangueiras de incêndio da própria edificação 7 – Controlar o pânico em caso de sinistro nas edificações 8 – Prestar os primeiros socorros a feridos e resgate de vítimas decorrente de incêndio. 9 – Quando necessário, auxiliar na retirada de materiais para minimizar as perdas patrimoniais devido a sinistros. 10 – Elaborar, implementar e propor alterações ao PPCI Plano de Prevenção contra Incêndio e Pânico.	
Observação:	

3.3. Cada módulo, devido a sua importância, terá pesos diferenciados, conforme tabela abaixo:

MÓDULOS	PESO DA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	10	150
2	20	200
RESULTADO MÁXIMO DA AVALIAÇÃO		350

4. CRITÉRIOS DOS ITENS AVALIADOS

4.1. De acordo com as ocorrências constatadas na execução do contrato e, considerando os pesos de cada módulo, a pontuação mensal da contratada será avaliada de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação mensal} = 350 - (\text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20)$$

4.2. Os serviços serão considerados insatisfatórios abaixo de 290 pontos.

4.3. O primeiro mês de contrato será objeto apenas de notificação, de modo a permitir o ajuste e aperfeiçoamento da qualidade do serviço pela contratada.

4.4. A empresa poderá apresentar justificativa para a prestação dos serviços abaixo do nível de satisfação, que poderá ser aceita pela CONTRATANTE, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle da empresa.

5. FORMA DE DIMENSIONAMENTO DOS PAGAMENTOS

5.1. As adequações nos pagamentos estarão limitadas à seguinte faixa de tolerância:

Faixa de Pontuação Obtida	Percentual de Desconto
350 A 310	0%
290 A 309	5%
Abaixo de 290	10%

5.2. Haverá possibilidade de rescisão contratual nas seguintes condições:

5.2.1. Desconto de 10% por mais de seis vezes durante a vigência inicial do Contrato ou nos últimos 12 meses, se houver prorrogação;

5.2.2. Pontuação abaixo de 250 pontos;

6. FORMA DE AFERIÇÃO E ANOTAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O Fiscal Técnico do Contrato deverá utilizar as tabelas abaixo para registrar as ocorrências dentro do período de aferição:

MÓDULO 1: AVALIAÇÃO DOS BRIGADISTAS	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

MÓDULO 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
Total de ocorrências	
Data da Ocorrência	Descrição

NOTA FINAL	
PERÍODO DE AFERIÇÃO	
PONTUAÇÃO FINAL	$\text{Pontuação mensal} = 350 - (\text{"nº de Ocorrências do Módulo 1"} \times 10 - \text{"nº de Ocorrências do Módulo 2"} \times 20)$
Observações:	

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este instrumento define expectativas de serviços e responsabilidades entre o Instituto Nacional do Seguro Social em Brasília/DF e a empresa _____, CNPJ nº _____ e, é parte integrante do contrato decorrente do Edital Pregão Eletrônico nº ____/2020, celebrado para prestação de serviços continuados de prevenção e combate a incêndio e pânico, evacuação de área e prestação de primeiros socorros por meio de Brigada de Incêndio para a Administração Central do INSS em Brasília/DF.

7.2. Além disso, o espírito deste instrumento é clarear e solidificar o pactuado entre as partes, trabalhando juntos no provimento de serviços de qualidade e com eficiência visando garantias para o interesse público.

7.3. A assinatura deste instrumento indica que a as partes o revisaram e que, em termos de necessidades, apresenta objetivos realizáveis e mensuráveis na execução dos serviços.

Brasília/DF, de de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Anexo II - ANTEPROJETO E ORCAMENTO BANCO DA TERRA.pdf

ANTEPROJETO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

COMUNIDADE BANCO DA TERRA

Congonhinhas, 20 de Fevereiro de 2024.

SUMÁRIO

1 DADOS CADASTRAIS	3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ELABORADORA.....	3
2 OBJETIVOS.....	3
3 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA OBRA	4
4 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO	5
4.1 CLIMA	5
4.2 RELEVO, GEOLOGIA e SOLOS	5
4.3 HIDROGRAFIA.....	6
5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO RURAL	7
5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO	8
5.2 IMPACTOS.....	9
5.2.1 IMPACTO AMBIENTAL.....	9
5.2.2 IMPACTO SOCIAL.....	9
5.2.3 IMPACTO FINANCEIRO	9
6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- ✓ RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
- ✓ CNPJ: 75.825.828/0001-88
- ✓ ENDEREÇO: AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 226, CENTRO
- ✓ CEP: 86320-000
- ✓ TELEFONE: (43) 3554-1212 / 99921.2788
- ✓ ENDEREÇO ELETRÔNICO: planejamento@congonhinas.pr.gov.br
- ✓ RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO: CARLOS ROBERTO MORAES HACKMANN - ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

2 OBJETIVOS

O presente estudo visa demonstrar e justificar a necessidade da implantação do programa de abastecimento comunitário rural no município de Congonhinas, estado do Paraná.

3 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

Situado no município de Congonhinhas, o poço para abastecimento comunitário está situado nos limites do Banco da Serra

ROTEIRO DE ACESSO: Partindo da prefeitura municipal de Congonhinhas, pela Av. Dr. Xavier da Silva, seguir 400,00 m sentido Rua Frei Demétrio, virar a direita e seguir por mais 600,00 metros, virar a esquerda no trevo e seguir cerca de 1,1 Km pela estrada rural, virar a esquerda novamente na encruzilhada e seguir mais 2,1 Km, virar a esquerda e seguir 700,00m, virar a direita e seguir mais 800,00m, virar a esquerda e seguir mais 75m, virar a direita e seguir por mais 90 metros, chegando ao Banco da serra. .

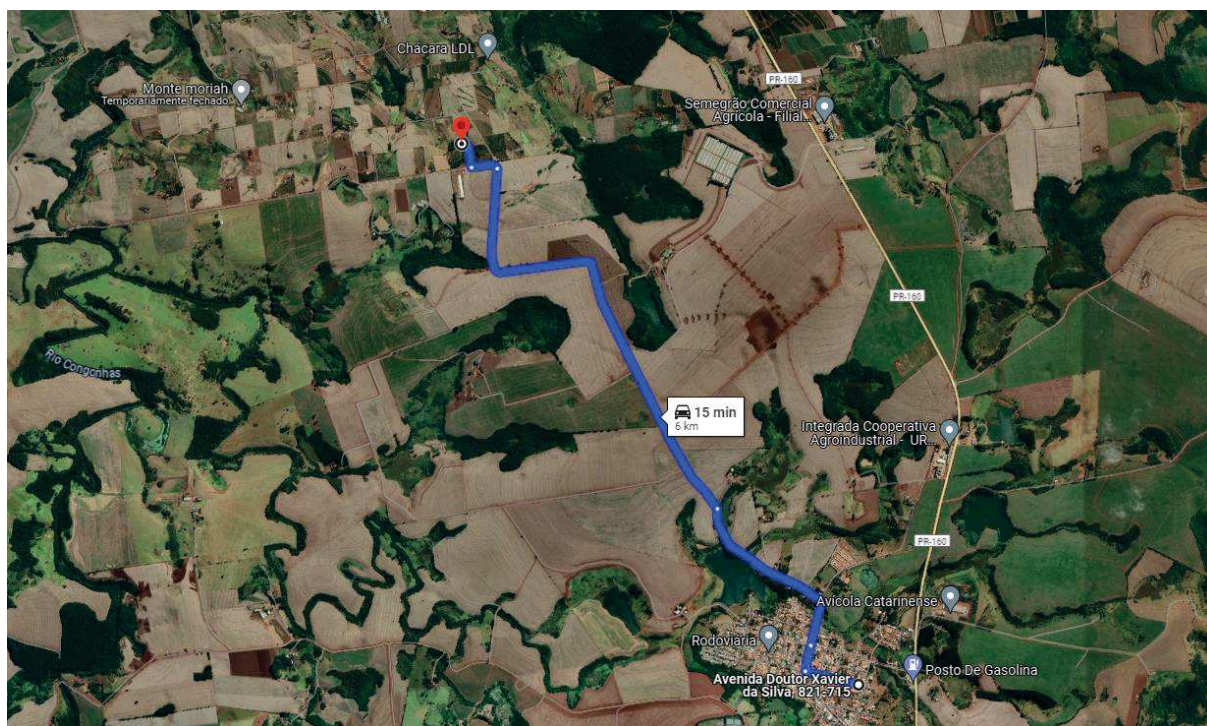


Figura 1 LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA.

Na imagem a seguir, é possível observar a localização do poço, proposta de instalação de tubulação enterrada e proposta de instalação de caixa de água comunitária. A mesma encontra-se na cota topográfica mais alta da micro bacia, a fim de promover melhor distribuição para a comunidade Banco da Serra.

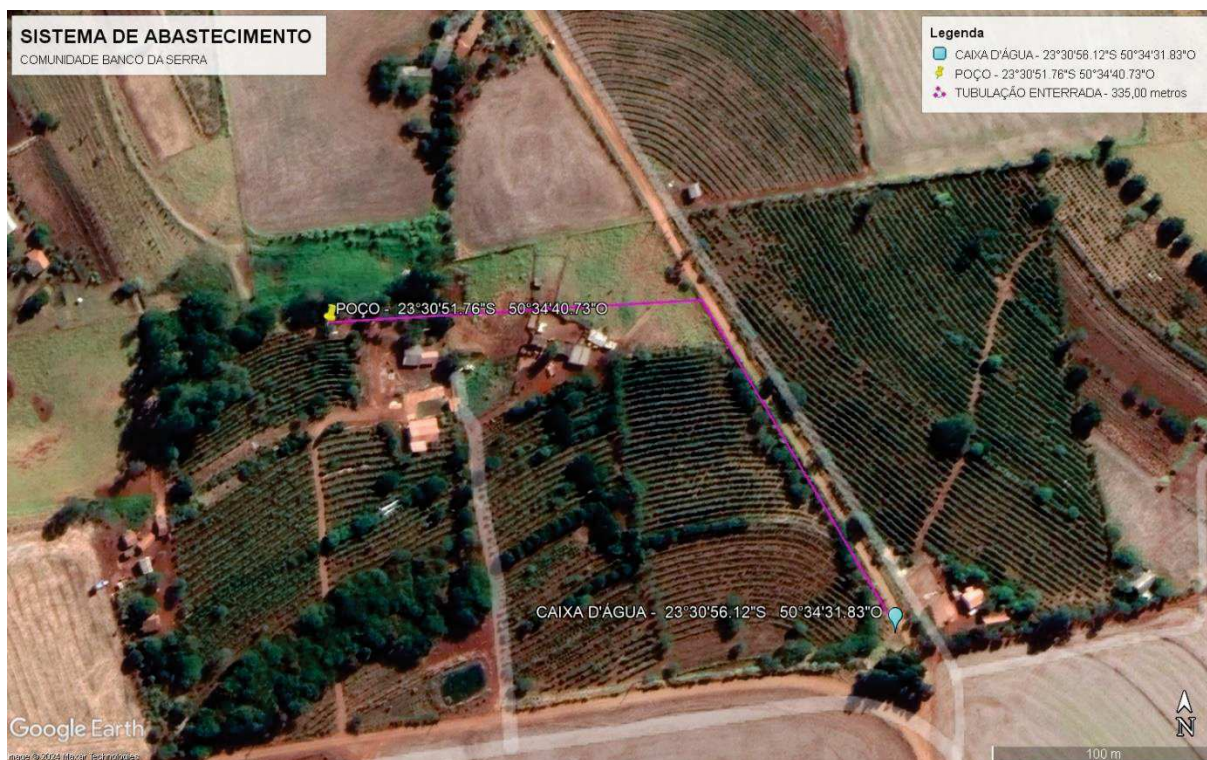


Figura 2 LOCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E TUBULAÇÃO ENTERRADA DE 335,00 METROS.

4 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO

4.1 CLIMA

De acordo com o Atlas Climático do Estado do Paraná, a região municipal de Congonhinhas que implantará o sistema de abastecimento publico rural, apresenta clima Cfa (Clima subtropical, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida). A precipitação média anual está entre 1.400mm e 1.600mm e a temperatura média anual é de 21°C (NITSCHKE, CARAMORI , RICCE, & PINTO, 2019).

4.2 RELEVO, GEOLOGIA e SOLOS

Conforme o mapa a seguir, é possível observar que a região municipal de Congonhinhas, localizada na borda da Bacia do Paraná, Grupo Serra Geral - Formação Pitanga, constituída por

derrames basálticos, possui relevo com declividades entre 8 e 20%, caracterizando-se como ondulado (Gonçalves & Vizintim, 2017).

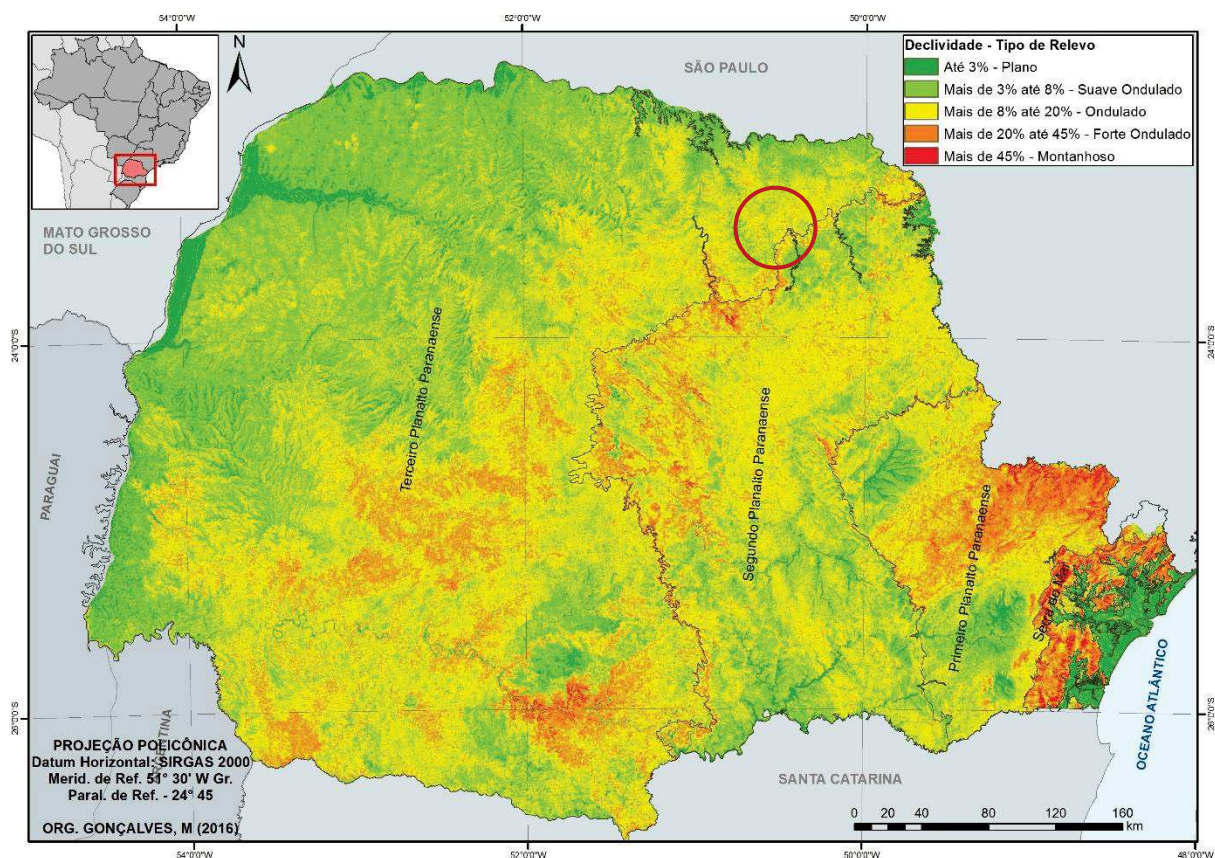


Figura 3 Mapa de declividades do Estado do Paraná, com destaque a região de Congonhinhas.

Em relação aos solos, conforme o mapa de solos do Brasil, elaborado pela Embrapa Solos, o solo do município de Congonhinhas é predominante Nitossolo Vermelho Eutrófico, este, com alta fertilidade natural.

4.3 HIDROGRAFIA

Pertencente as Bacias Hidrográficas do Tibagi, na Unidade Hidrográfica Baixo Tibagi, e a Bacia Hidrográfica Cinza, na Unidade Hidrográfica Itararé/Cinzas/Paranapanema 1/Paranapanema 2 (Instituto das Águas do Párana - IAP, 2010), o município de Congonhinhas possui dois principais rios, os Rios Congonhas e Laranjinha. A unidade aquífera é a Serra Geral Norte que sobrepõe o aquífero Guarani, conforme a imagem a seguir.

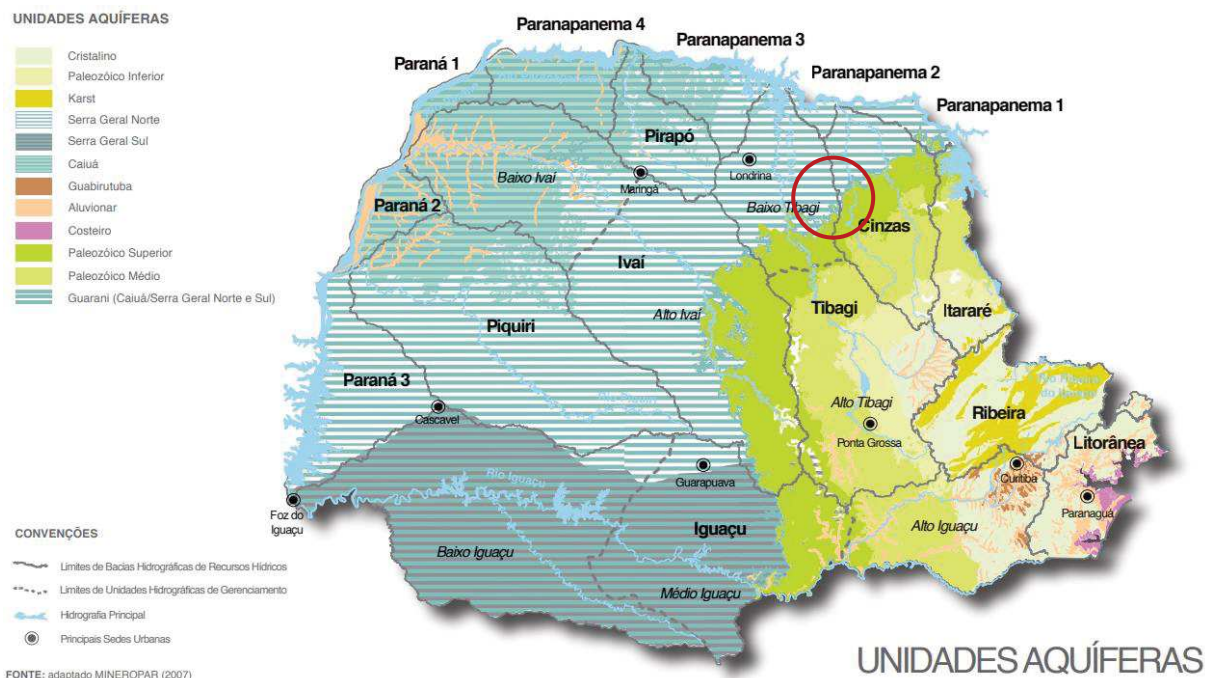


Figura 4 AQUÍFEROS DO PARANÁ, COM DESTAQUE A REGIÃO DE CONGONHINHAS.

5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO RURAL

Conforme o censo IBGE 2021, o município de Congonhinhas possui 8.896 habitantes, destes, 3.702 (41,61%) residem na zona rural do município. De acordo com o Sistema Nacional de Informação de Saneamento, de toda a população rural congonhinhense, apenas 18,37% são atendidas com abastecimento de água, o que corresponde a 680 pessoas (SNIS, 2021) .

Dessa forma, a implantação do sistema de abastecimento comunitário na Fazenda Congonhinhas, é primordial, em virtude de as famílias locais estarem sem a quantidade necessária de consumo diário de água, que conforme a Organização das Nações Unidas, o consumo de água no Brasil pode chegar a mais de 200,00 litros/dia por pessoa, o que significa 6.000,00 litros/mês.

Estima-se que este ponto de abastecimento suprirá as necessidades de consumo diário de 15 famílias. Além do consumo humano, a água também se destinará á criação de animais e a pequenos cultivos, levando-se em consideração que a região é rural.

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento possuirá a seguinte organização:

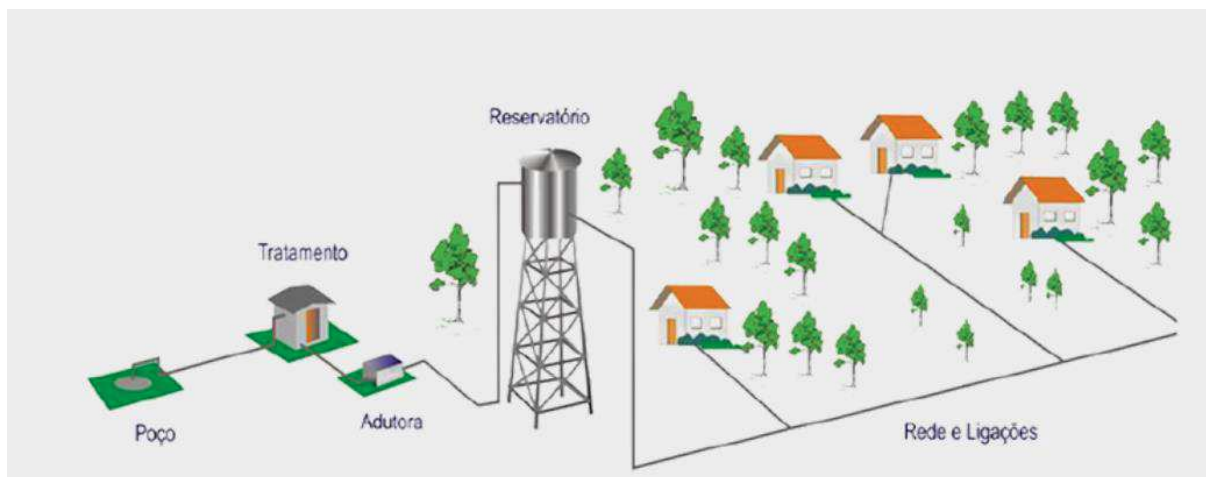


Figura 5 Modelo de sistema de abastecimento de água rural (SANEPAR, 2023).

O sistema possuirá:

- POÇO ARTESIANO: O poço artesiano encontra-se perfurado, porém sem outorga de uso junto ao órgão ambiental competente;
- SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA: Como a água dos poços, que abastece as residências rurais, pode estar contaminada por bactérias, vírus e outros micro-organismos nocivos à saúde, provenientes de fontes insalubres ou de fossas rudimentares, a contaminarem o subsolo e o lençol freático, o tratamento da água de abastecimento tem o objetivo de purificá-las para o consumo nas residências. O sistema de tratamento de água deverá manter os parâmetros ideais de consumo conforme o padrão de potabilidade estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021;
- BOMBA ADUTORA: A bomba adutora deverá possuir uma vazão de 10,98m³/h.
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Possuirá 2 reservatórios de água de 25.000,00 litros cada;
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO: cujo objetivo é distribuir água potável de forma contínua, em quantidade e pressão adequadas, conforme estabelecido pela norma NBR 12218, deverá ser instalada corretamente, a fim de evitar vazamentos/desperdícios;

- LIGAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS: as ligações deverão ser monitoradas através de um dispositivo medidor de vazão, o hidrômetro.

5.2 IMPACTOS

5.2.1 IMPACTO AMBIENTAL

Não terá impactos ambientais nocivos ao meio ambiente.

5.2.2 IMPACTO SOCIAL

As famílias beneficiadas terão acesso a maior quantidade/disponibilidade de água de qualidade. A água a ser fornecida também auxiliará nas explorações agropecuárias das propriedades.

5.2.3 IMPACTO FINANCEIRO

Os investimentos financeiros descritos nas planilhas orçamentárias em anexo, proporcionarão uma distribuição de água com qualidade e durabilidade. Eventuais manutenções são de fácil realização.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	EXECUÇÃO	FINALIZAÇÃO (SIM/NÃO)
Elaboração do anteprojeto	Fevereiro 2024	Sim
Elaboração do projeto de abastecimento	Abril 2024	Não
Instalação da rede de abastecimento de água	Maio a dezembro de 2024	Não

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Gonçalves, M., & Vizintim, M. (23 de Dezembro de 2017). *Características geográficas do Estado do Paraná frente aos desastres naturais*. Fonte: <https://doi.org/10.4000/confins.12669>
- Instituto das Águas do Párana - IAP. (Outubro de 2010). *PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ Resumo Executivo*. Fonte: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/resumo_executivo_plerh.pdf
- NITSCHKE, P., CARAMORI, P., RICCE, W., & PINTO, L. (2019). Atlas Climático do Estado do Paraná. *Atlas Climático do Estado do Paraná*. Londrina, PARANÁ: IAPAR.
- SANEAMENTO, Á. E. (2021). *MUNICÍPIOS E SANEAMENTO*. Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pr/congonhinhass>
- SANEPAR. (2023). *PROGRAMA SANEPAR RURAL*. Fonte: https://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/manual_programa_sanepar_rural_2023.pdf
- SNIS. (2021). *SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO*. Fonte: http://appsnnis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua

**Anexo III - ANTEPROJETO E ORCAMENTO FAZENDA
CONGONHINHAS.pdf**

ANTEPROJETO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO

COMUNIDADE FAZENDA CONGONHINHAS

Congonhinas, 20 de Fevereiro de 2024.

SUMÁRIO

1 DADOS CADASTRAIS	3
1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE.....	3
1.2 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA ELABORADORA.....	3
2 OBJETIVOS.....	3
3 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA OBRA	4
4 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO	5
4.1 CLIMA	5
4.2 RELEVO, GEOLOGIA e SOLOS	5
4.3 HIDROGRAFIA.....	6
5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO RURAL	7
5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO	8
5.2 IMPACTOS.....	9
5.2.1 IMPACTO AMBIENTAL.....	9
5.2.2 IMPACTO SOCIAL.....	9
5.2.3 IMPACTO FINANCEIRO	9
6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	9
7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	10

1 DADOS CADASTRAIS

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

- ✓ RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS
- ✓ CNPJ: 75.825.828/0001-88
- ✓ ENDEREÇO: AV. DR. DAVID XAVIER DA SILVA, 226, CENTRO
- ✓ CEP: 86320-000
- ✓ TELEFONE: (43) 3554-1212
- ✓ ENDEREÇO ELETRÔNICO: adminsaude1@congonhinhass.pr.gov.br

2 OBJETIVOS

O presente estudo visa demonstrar e justificar a necessidade da implantação do programa de abastecimento comunitário rural no município de Congonhinhass, estado do Paraná.

3 IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL DA OBRA

Situado no município de Congonhinhas, o poço para abastecimento comunitário está situado nos limites da Fazenda Congonhinhas.

ROTEIRO DE ACESSO: Partindo da prefeitura municipal de Congonhinhas, pela Av. Dr. Xavier da Silva, seguir 400,00 m sentido Rua Frei Demétrio, virar a direita e seguir por mais 600,00 metros, virar a esquerda no trevo e seguir cerca de 1,1 Km pela estrada rural, virar a esquerda novamente na encruzilhada e seguir mais 2,1 Km, virar a esquerda e seguir 700,00m, virar a direita e seguir mais 800,00m, virar a esquerda e seguir mais 1,0 Km, virar a direita e seguir por mais 400,00 metros, chegando a Fazenda Congonhinhas.

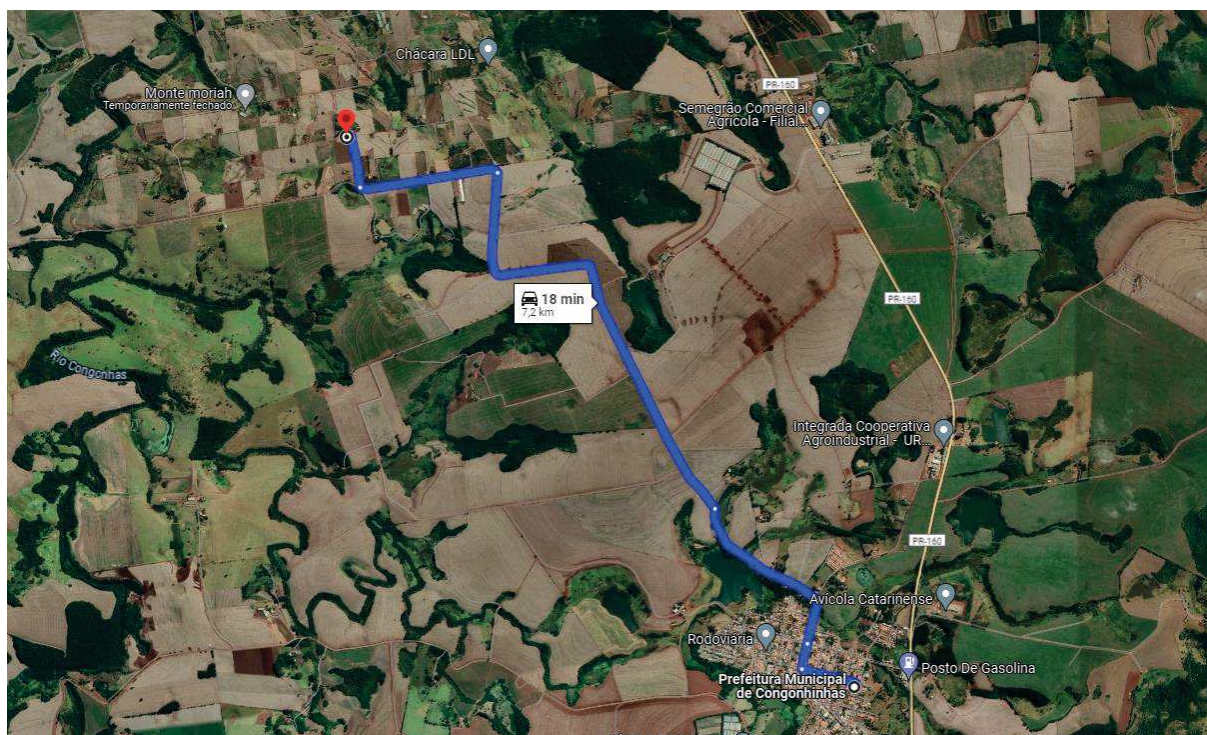


Figura 1 LOCALIZAÇÃO DO LOCAL DA OBRA.

Na imagem a seguir, é possível observar a localização do poço, proposta de instalação de tubulação enterrada e proposta de instalação de caixa de água comunitária. A mesma encontra-se na cota topográfica mais alta da micro bacia, a fim de promover melhor distribuição para a comunidade.



Figura 2 LOCALIZAÇÃO DAS PROPOSTAS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE ABASTECIMENTO E TUBULAÇÃO ENTERRADA DE 238,00 METROS.

4 CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS DA REGIÃO

4.1 CLIMA

De acordo com o Atlas Climático do Estado do Paraná, a região municipal de Congonhinhas que implantará o sistema de abastecimento público rural, apresenta clima Cfa (Clima subtropical, com verões quentes, geadas pouco frequentes e tendência de concentração das chuvas nos meses de verão, contudo sem estação seca definida). A precipitação média anual está entre 1.400mm e 1.600mm e a temperatura média anual é de 21°C (NITSCHKE, CARAMORI, RICCE, & PINTO, 2019).

4.2 RELEVO, GEOLOGIA e SOLOS

Conforme o mapa a seguir, é possível observar que a região municipal de Congonhinhas, localizada na borda da Bacia do Paraná, Grupo Serra Geral - Formação Pitanga, constituída por

derrames basálticos, possui relevo com declividades entre 8 e 20%, caracterizando-se como ondulado (Gonçalves & Vizintim, 2017).

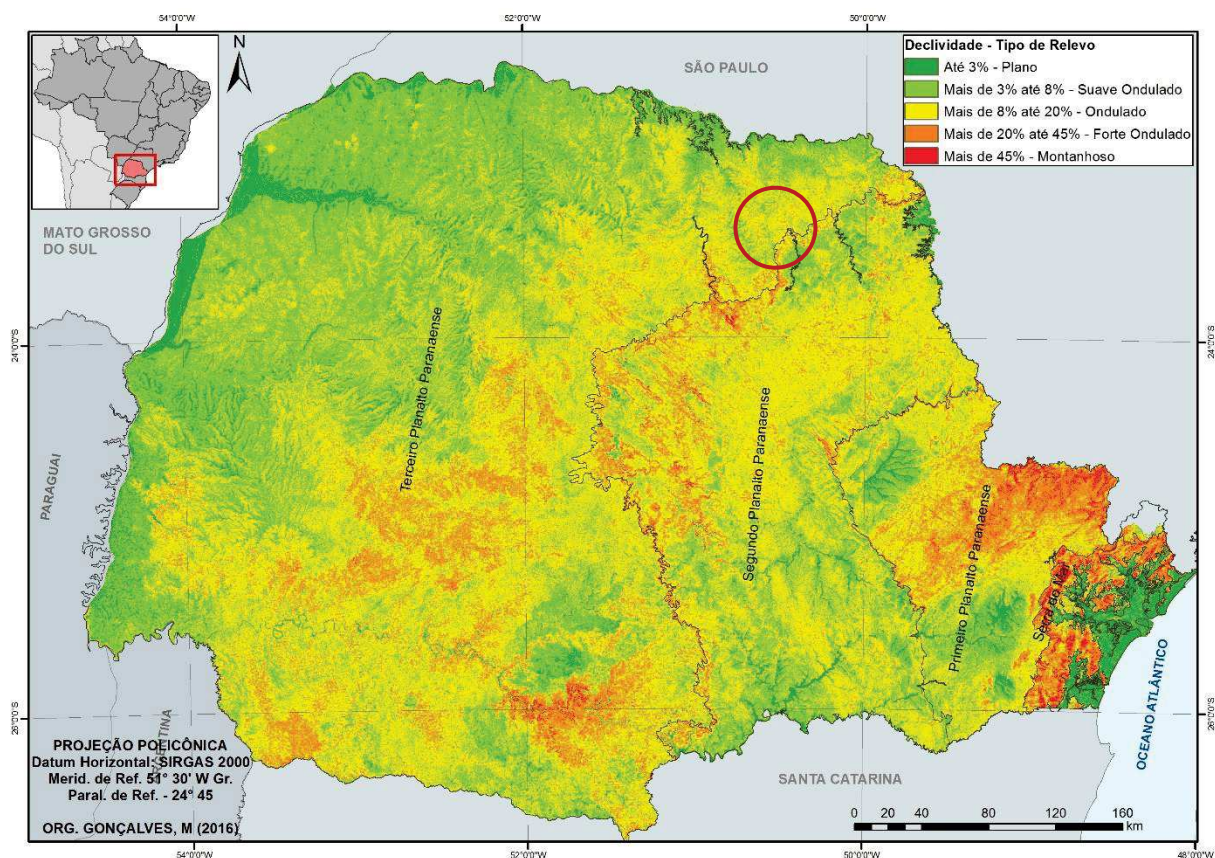


Figura 3 Mapa de declividades do Estado do Paraná, com destaque a região de Congonhinhas.

Em relação aos solos, conforme o mapa de solos do Brasil, elaborado pela Embrapa Solos, o solo do município de Congonhinhas é predominante Nitossolo Vermelho Eutrófico, este, com alta fertilidade natural.

4.3 HIDROGRAFIA

Pertencente as Bacias Hidrográficas do Tibagi, na Unidade Hidrográfica Baixo Tibagi, e a Bacia Hidrográfica Cinza, na Unidade Hidrográfica Itararé/Cinzas/Paranapanema 1/Paranapanema 2 (Instituto das Águas do Párana - IAP, 2010), o município de Congonhinhas possui dois principais rios, os Rios Congonhas e Laranjinha. A unidade aquífera é a Serra Geral Norte que sobrepõe o aquífero Guarani, conforme a imagem a seguir.



Figura 4 AQUÍFEROS DO PARANÁ, COM DESTAQUE A REGIÃO DE CONGONHINHAS.

5 SISTEMA DE ABASTECIMENTO COMUNITÁRIO RURAL

Conforme o censo IBGE 2021, o município de Congonhinhas possui 8.896 habitantes, destes, 3.702 (41,61%) residem na zona rural do município. De acordo com o Sistema Nacional de Informação de Saneamento, de toda a população rural congonhinhense, apenas 18,37% são atendidas com abastecimento de água, o que corresponde a 680 pessoas (SNIS, 2021) .

Dessa forma, a implantação do sistema de abastecimento comunitário na Fazenda Congonhinhas, é primordial, em virtude de as famílias locais estarem sem a quantidade necessária de consumo diário de água, que conforme a Organização das Nações Unidas, o consumo de água no Brasil pode chegar a mais de 200,00 litros/dia por pessoa, o que significa 6.000,00 litros/mês.

Estima-se que este ponto de abastecimento suprirá as necessidades de consumo diário de 10 famílias. Além do consumo humano, a água também se destinará á criação de animais e a pequenos cultivos, levando-se em consideração que a região é rural.

5.1 SISTEMA DE ABASTECIMENTO

O sistema de abastecimento possuirá a seguinte organização:

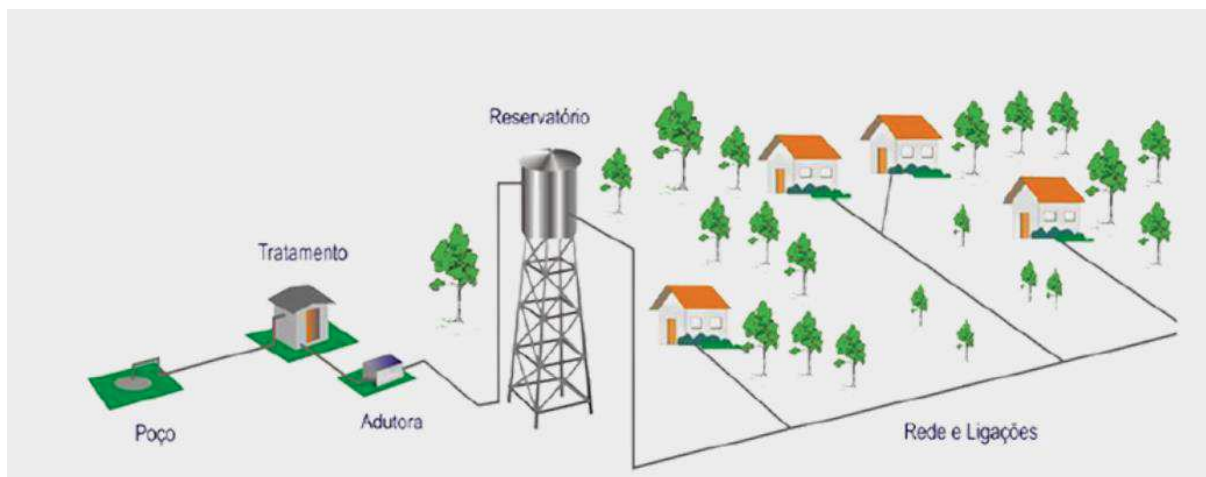


Figura 5 Modelo de sistema de abastecimento de água rural (SANEPAR, 2023).

O sistema possuirá:

- POÇO ARTESIANO: O poço artesiano encontra-se perfurado e regularizado junto ao órgão ambiental competente, sob a portaria de outorga 16232/2023 DUIO – GOUT, com vazão máxima de exploração de 5,3m³/h, 12 horas por dia.
- SISTEMA DE TRATAMENTO DA ÁGUA: Como a água dos poços, que abastece as residências rurais, pode estar contaminada por bactérias, vírus e outros micro-organismos nocivos à saúde, provenientes de fontes insalubres ou de fossas rudimentares, a contaminarem o subsolo e o lençol freático, o tratamento da água de abastecimento tem o objetivo de purificá-las para o consumo nas residências. O sistema de tratamento de água deverá manter os parâmetros ideais de consumo conforme o padrão de potabilidade estabelecido na PORTARIA GM/MS Nº 888, DE 4 DE MAIO DE 2021;
- BOMBA ADUTORA: A bomba adutora deverá possuir uma vazão de 5,3m³/h.
- RESERVATÓRIO DE ÁGUA: Possuirá 2 reservatórios de água de 25.000,00 litros cada;
- REDE DE DISTRIBUIÇÃO: cujo objetivo é distribuir água potável de forma contínua, em quantidade e pressão adequadas, conforme estabelecido pela norma NBR 12218, deverá ser instalada corretamente, a fim de evitar vazamentos/desperdícios;

- LIGAÇÕES NAS RESIDÊNCIAS: as ligações deverão ser monitoradas através de um dispositivo medidor de vazão, o hidrômetro.

5.2 IMPACTOS

5.2.1 IMPACTO AMBIENTAL

Não terá impactos ambientais nocivos ao meio ambiente.

5.2.2 IMPACTO SOCIAL

As famílias beneficiadas terão acesso a maior quantidade/disponibilidade de água de qualidade. A água a ser fornecida também auxiliará nas explorações agropecuárias das propriedades.

5.2.3 IMPACTO FINANCEIRO

Os investimentos financeiros descritos nas planilhas orçamentárias em anexo, proporcionarão uma distribuição de água com qualidade e durabilidade. Eventuais manutenções são de fácil realização.

6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

AÇÃO	EXECUÇÃO	FINALIZAÇÃO (SIM/NÃO)
Elaboração do anteprojeto	Fevereiro 2024	Sim
Elaboração do projeto de abastecimento	Abril 2024	Não
Instalação da rede de abastecimento de água	Maio a dezembro de 2024	Não

7 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Gonçalves, M., & Vizintim, M. (23 de Dezembro de 2017). *Características geográficas do Estado do Paraná frente aos desastres naturais*. Fonte: <https://doi.org/10.4000/confins.12669>
- Instituto das Águas do Párana - IAP. (Outubro de 2010). *PLANO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS DO PARANÁ Resumo Executivo*. Fonte: https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2020-03/resumo_executivo_plerh.pdf
- NITSCHKE, P., CARAMORI, P., RICCE, W., & PINTO, L. (2019). Atlas Climático do Estado do Paraná. *Atlas Climático do Estado do Paraná*. Londrina, PARANÁ: IAPAR.
- SANEAMENTO, Á. E. (2021). *MUNICÍPIOS E SANEAMENTO*. Fonte: <https://www.aguaesaneamento.org.br/municipios-e-saneamento/pr/congonhinhass>
- SANEPAR. (2023). *PROGRAMA SANEPAR RURAL*. Fonte: https://site.sanepar.com.br/sites/site.sanepar.com.br/files/manual_programa_sanepar_rural_2023.pdf
- SNIS. (2021). *SISTEMA NACIONAL DE INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO*. Fonte: http://appsfnis.mdr.gov.br/indicadores/web/agua_esgoto/mapa-agua

**Anexo IV - Cotacao_24-02-05_14-12-49_sistema de
abastecimento de agua.pdf**



Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 05/02/2024 14:08:40 e 05/02/2024 14:08:54

Relatório gerado no dia 05/02/2024 14:12:59 (IP: 177.220.178.64)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: servico de implantacao de pocos artesiano - convenio 922270/2021 (com a instalacao e fornecimento de todos os equipamentos necessari os ao funcionamento e rede de distribuicao de agua)

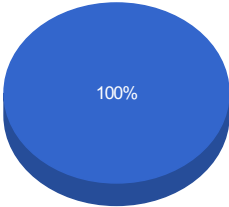
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
4 / 7	1	R\$ 199.381,76 (un)	-	R\$ 199.381,76	100%	R\$ 199.381,76
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	COMANDO DO EXERCITO 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR			Dispensa de Licitação Nº 1/2023 UASG: 160353	01/03/2023	R\$ 185.000,00
Valor Unitário						R\$ 185.000,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Jaguaré			251392	17/08/2023	R\$ 61.500,00
2	Prefeitura Municipal de Araguatins Prefeitura Municipal de Araguatins			229188	24/03/2023	R\$ 476.127,04
3	PM DE CENTENÁRIO			74700-5-2023-PRP	13/02/2023	R\$ 74.900,00
Valor Unitário						R\$ 204.175,68
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 129.950,00						Média dos Preços Obtidos: R\$ 199.381,76

Valor Global: R\$ 199.381,76



Valor do item em relação ao total

1) serviço de...



Detalhamento dos Itens

Item 1: serviço de implantacao de pocos artesiano - convenio 922270/2021 (com a instalacao e fornecimento de todos os equipamentos necessarios ao funcionamento e rede de distribuicao de agua)

Preço Estimado: R\$ 199.381,76 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 199.381,76	Média dos Preços Obtidos: R\$ 199.381,76
-------------------------------------	---------------	--	--

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	servico de implantacao de pocos artesiano - convenio 922270/2021 (com a instalacao e fornecimento de todos os equipamentos necessarios ao funcionamento e rede de distribuicao de agua)	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 185.000,00
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR	Data: 01/03/2023 00:00
Objeto: Essa dispensa de licitação tem por finalidade a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço comum de engenharia de perfuração de poço artesiano no território indígena Yanomami, município de Alto Alegre,Roraima, incluso os materiais, equipamentos e mão de obra, Conforme especificações econdições estabelecidas neste instrumento.	Modalidade: Dispensa de Licitação
Descrição: OBRAS CIVIS - PERFURACAO DE POCOS - PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 120M, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE 1 (UM) QUADRO DE COMANDO, 1 (UM) GERADOR PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE 5 KVA, TUBULAÇÃO QUE GARANTA LIGAÇÃO DO POÇO ATÉ O CASTELO D ÁGUA, E DEMAIS DESPESAS COM MAQUINÁRIO E PESSOAL.	SRP: NÃO
CatSer: 1902 - OBRAS CIVIS - PERFURACAO DE POCOS	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 1/2023 / UASG: 160353
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: METRO LINEAR
	UF: RR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.789.289/0001-32 *VENCEDOR*	CATARATAS POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 185.000,00
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: PERFURAÇÃO DE POÇO ARTESIANO, COM PERFURAÇÃO DE ATÉ 120M, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE 1 (UM) QUADRO DE COMANDO, 1 (UM) GERADOR PARA ALIMENTAR O SISTEMA DE 5 KVA, TUBULAÇÃO QUE GARANTA LIGAÇÃO DO POÇO ATÉ O CASTELO D ÁGUA, E DEMAIS DESPESAS COM MAQUINÁRIO E PESSOAL.		
Estado: RR	Cidade: Boa Vista	Endereço: R DI-V, 336
Nome de Contato: VALERIA		Telefone: (95) 3624-5151
		Email: catarataspocos@cataratapocos.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais R\$ 61.500,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: Prefeitura Municipal de Jaguaré

Data: 17/08/2023 12:07

Objeto: Contratação de empresa especializada para perfuração, execução e montagem de Poço Tubular Profundo (Poço Artesiano), com fornecimento de material, na Unidade de Ensino ECORM São João Bosco.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Descrição: SEME-SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 100 METROS- contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano, incluindo mão de obra e materiais para colocá-lo em uso, com profundidade estimada de 100 metros, com Bomba Submersa Monofá - SEME-SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS 100 METROS- contratação de empresa especializada para perfuração de poço artesiano, incluindo mão de obra e materiais para colocá-lo em uso, com profundidade estimada de 100 metros, com Bomba Submersa Monofásica 110V de até 2CV.

Identificação: 251392

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: SVÇ

UF: ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
24.919.545/0001-64 *VENCEDOR*	EDUARDO POCOS ARTESIANOS LTDA	R\$ 61.490,00
Marca: N/C Fabricante: Fabricante não informado Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
05.163.645/0001-69	TINTORI POCOS ARTESIANOS EIRELI	R\$ 61.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		
10.643.705/0001-80	BRASIL ASSISTENCIA TECNOLOGICA LTDA	R\$ 400.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

R\$ 476.127,04

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Araguatins
Prefeitura Municipal de Araguatins

Data: 24/03/2023 05:21

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE POCOS ARTESIANO, COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS-TO, ATRAVÉS DO CONVENIO N....

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Descrição: SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POCOS ARTESIANO - CONVENIO 922270/2021 (COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA) - SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE POCOS ARTESIANO - CONVENIO 922270/2021 (COM A INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA)

Identificação: 229188

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br

Quantidade: 1

Unidade: PERC

UF: TO



Relatório gerado no dia 05/02/2024 14:12:59 (IP: 177.220.178.64)

Código Validação: %2bv%2fTUyHsZm8JDIOtnC6geL%2f8pvJvJv1BDSadQzm2wqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252bv%252fTUyHsZm8JDIOtnC6geL%252f8pvJvJv1BDSadQzm2wqHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.564.237/0001-42 *VENCEDOR*	SS COMERCIO & SERVICOS LTDA Marca: N/C Fabricante: N/C Modelo: N/C Descrição: Descrição não informada Endereço: ,	R\$ 475.500,00
33.846.126/0001-30	S C N DIAS Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 476.754,07
Estado: PA	Cidade: Parauapebas	Endereço: ROD PA 160, S/N
	Telefone: (94) 9881-1906	Email: facility.orcamentos@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Finais R\$ 74.900,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021	
Órgão: PM DE CENTENÁRIO	Data: 13/02/2023 00:00
Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, pelo tipo menor preço global, para aquisição de bomba/equipamentos e mao de obra instalação no poço artesiano (aquífero guarani),	Modalidade: Pregão Presencial
	SRP: NÃO
Descrição: Contratação de empresa, por empreitada global, pelo tipo menor preço global, para aquisição de bomba/equipamentos e mao de obra instalação no poço artesiano (aquífero guarani), - Contratação de empresa, por empreitada global, pelo tipo menor preço global, para aquisição de bomba/equipamentos e mao de obra instalação no poço artesiano (aquífero guarani),	Identificação: 74700-5-2023-PRP
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Fonte: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicpro d/f?p=50500:3:::NO::
	Quantidade: 1
	Unidade: UN
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.872.564/0001-78 *VENCEDOR*	J. DOS SANTOS EIRELI Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada	R\$ 74.900,00
Estado: SC	Cidade: Concórdia	Endereço: RUA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 6651
	Nome de Contato: JOCEMIR	Telefone: (49) 3444-4833
		Email: jocemir@concordiapocos.com.br





ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 05/02/2024 14:09:03 Acessar a fonte aqui
2 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: 29/11/2023 13:14:37 Acessar a fonte aqui
3 - Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:3::NO::	Data: 05/02/2024 14:08:47 Acessar a fonte aqui

